



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 39/2017**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 09 / 10 / 17

Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **GUILHERMINA PIRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 547.739.896-53, matrícula 1536, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível 04, Padrão 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 09 de outubro de 2017.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV